



## **ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2026**

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (28/06/2025), sábado, às 9:00horas, na Câmara Municipal de Pedreira, realizou-se a Audiência Pública para apresentação e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2026, promovida pela Secretaria Municipal de Planejamento, com o objetivo de incentivar a participação popular no processo de planejamento orçamentário do Município. Estiveram presentes os representantes da Secretaria Municipal de Planejamento: Senhor José Luís Nieri, Senhora Camila Niero Silva Beteto e Senhor Márcio Olivari. O Senhor José Luís Nieri deu início aos trabalhos, destacando a importância da audiência pública como instrumento de transparência e participação popular, ressaltando que sua realização é um dever dos órgãos públicos e um direito dos cidadãos, permitindo que a sociedade civil participe das decisões da Administração, influenciando e acompanhando as ações e projetos de interesse social. Na sequência, o Senhor Márcio Olivari fez uso da palavra, apresentando os slides explicativos referentes à elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 (LDO 2026), cujos principais pontos foram os seguintes: 1- Importância da LDO - A LDO é o instrumento que define as prioridades, metas e orientações para a elaboração do orçamento público do ano seguinte, garantindo que os gastos do governo estejam alinhados com as políticas públicas e os objetivos de desenvolvimento do município. 2. Finalidades - A LDO tem como finalidades: Estabelecer as prioridades e metas do governo para o próximo ano; Definir regras e limites para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA); Garantir o equilíbrio entre receitas e despesas públicas. 3. Objetivo e Fundamento Legal - O principal objetivo da LDO é orientar a elaboração da LOA, buscando a sintonia com as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA), atuando como elo entre o PPA e a LOA. Seu fundamento legal encontra-se no art. 165 da Constituição Federal de 1988, e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que em seu art. 48 trata da transparência e da obrigatoriedade das audiências públicas nos processos de elaboração orçamentária. 4. Competência - A competência para a elaboração da LDO é exclusiva do Poder



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Executivo, conforme previsto na Constituição Federal, sendo obrigatória a realização de audiências públicas em suas fases de elaboração (Executivo), aprovação (Legislativo) e avaliação quadrimestral. 5. Compatibilidade e Metas por Órgão O Senhor Márcio Olivari apresentou o quadro de metas e valores por órgão, conforme segue: Órgão Valor (R\$) Prefeitura Municipal 269.347.836,00 Câmara Municipal 3.350.000,00, Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE 23.150.000,00 Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE 28.191.941,90 - Fundação Educacional 750.000,00 - Total Geral 324.789.777,90. 6. Estimativa de Receita Apresentou-se a estimativa total da receita bruta municipal em R\$ 352.534.442,90, com dedução do FUNDEB no valor de R\$ 27.744.665,00, resultando em receita líquida de R\$ 324.789.777,90. 7. Metas das Ações por Secretarias e Órgãos Municipais Foram demonstradas as metas de aplicação de recursos por Secretaria, destacando-se: Secretaria Municipal de Educação – R\$ 44.194.842,48 Fundo Municipal de Saúde – R\$ 56.315.700,00 Secretaria Municipal de Finanças – R\$ 20.740.800,00 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – R\$ 22.756.500,00 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – R\$ 13.590.572,00 FUNBEPE – R\$ 23.150.000,00 Secretaria Municipal de Cultura – R\$ 7.277.177,52 Secretaria Municipal de Planejamento – R\$ 2.053.500,00 SAAE – R\$ 28.191.941,90 Outras Secretarias e Órgãos – conforme detalhamento constante dos slides apresentados. O total geral das metas corresponde ao valor consolidado de R\$ 324.789.777,90. 8. Encerramento Ao final, o Senhor José Luís Nieri agradeceu a presença de todos e reforçou que dúvidas e sugestões poderão ser encaminhadas aos e-mails: [contabilidade@pedreira.sp.gov.br](mailto:contabilidade@pedreira.sp.gov.br) [juridico.planejamento@pedreira.sp.gov.br](mailto:juridico.planejamento@pedreira.sp.gov.br). A seguir, o Assessor Especial do Prefeito, Sr. José Luís Nieri, agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a sessão. Segue lista de presença anexo. Nada mais foi tratado, pelo que eu, Márcio Olivari, \_\_\_\_\_ secretariei os trabalhos e lavrei a presente ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

